GABINETE DO VEREADOR RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

APROVADO
Data 06/02/2019
Assinatura _____
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 09/2019

Indica ao Executivo Municipal a alteração da concessão da licença maternidade das Servidoras Públicas Municipais de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias.

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC** no uso de suas atribuições legais e regimentais indica ao Executivo Municipal a alteração da licença maternidade das Servidoras Públicas Municipais de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias.

Destaca-se aqui a importância a relação de mãe e filho no primeiro ano de vida do bebê, com a ampliação da licença maternidade para 180 (cento e oitenta), possibilitará o maior contato da mãe com seu filho, estendendo dessa forma a amamentação exclusiva com leite materno, sendo este o alimento importantíssimo para o desenvolvimento saudável do bebê.

Tenha-se presente que, devido à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias ocorre o desmame de forma precoce, sendo necessária a inclusão de alimentação diversa do aleitamento materno, expondo a criança a diversos riscos inerentes a sua saúde.

Oportuno se torna dizer que, além de proporcionar uma alimentação correta, a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias permitirá maior contato/ligação da mãe para com o seu bebê, se fazendo presente na fase mais importante da vida de seu filho, ou seja, os primeiros seis meses, tendo em vista que é nesta fase que ocorre as mais importantes conexões no cérebro do bebê, que abrangem o desenvolvimento físico, emocional bem como o intelectual a curto e longo prazo.

É no primeiro ano de vida que o bebê tem total dependência com a mãe, onde estabelece padrões de relacionamento para a vida em sociedade, diante disso, temos que levar em consideração que a qualidade do vínculo entre a mãe e o bebê demonstra um potencial maior ou menor de na fase adulto ele ser saudável.

Muito embora as vantagens para o bebê e a mãe são muitas, não podemos deixar de frisar as vantagens para a sociedade, pois alguns estudos apontaram a carência afetiva nos primeiros anos de vida, como um dos motivos que levam a violência social e a criminalidade.

Convém notar, outrossim, que os gastos com saúde pública diminuirão significativamente a curto e longo prazo, pois a mãe e o bebê deixaram de recorrer aos serviços de saúde com tanta frequência, devido aos cuidados corretos, principalmente uma alimentação adequada nessa fase inicial da vida.

Registre-se ainda que, os benefícios da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias se estenderá às creches públicas, pois com a licença maternidade estendida à mãe poderá ficar mais tempo com seu filho, logo, reduzirá não somente os gastos públicos, mas também a superlotação nas creches de nosso Município.

Ao ensejo da conclusão desse item, podemos afirmar que todos nós temos a ganhar com a licença maternidade de 180 (cento e oitenta), pois os benefícios são inúmeros, para a mãe, para o bebê e para a sociedade, sendo assim, necessário se torna o envio de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal para que a Câmara Municipal de Vereadores possa deliberar acerca da matéria e com isso proporcionar inúmeros benefícios tanto para as mães como para os bebês.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 5 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia
Vereador – PSC